



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº **3.510** DE **23** DE NOVEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 776 de 14 de novembro de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CZ\$ 170.400.000,00 (CENTO E SETENTA MILHÕES E QUATRO CENTOS MIL CRUZADOS); para atender as seguintes despesas:

#### RECURSO PRÓPRIO

0104	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
0104.0307.0212.01	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Comunicação Social.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	2.200.000,00	
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	50.000.000,00	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	22.800.000,00	
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0108.1307.0212.01	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	7.000.000,00	
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para Execução dos Programas de Ensino de Primeiro Grau.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$	8.000.000,00	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$	3.000.000,00	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**


CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº **3.510** DE **23** DE NOVEMBRO DE 1988.

0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$		50.000.000,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
0112.1507.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$		10.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$		1.000.000,00
0114	SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
0114.0307.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$		12.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$		1.900.000,00
0115	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
0115.0407.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Agricultura.		
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....Cz\$		2.000.000,00
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais.....Cz\$		500.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal

  
TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA  
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

  
FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda